

LEI MUNICIPAL Nº. 1512, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

1001 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	12.000,00
14.422.0029.2.069 – Bolsa Família		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	2.500,00
14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
14.422.0029.2.511 – PAIF – Programa de Atenção Int. a Família		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	74.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

I - a utilização, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), do superávit financeiro apurado no exercício de 2013;

II – a redução, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

1001 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.700 – Programa Pró-Jovem		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento